



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Súmula: *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2021 e por consequência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 51/23, dando outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 51/2023 que julgou regulares as contas do senhor Dercio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2021.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2023.-

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ CARLOS DE ARAUJO

Assinatura digital emitida em conformidade com a Lei nº 14.155/2011
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>

SERPRO

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
-Presidente

